



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANA LUCIA SILVA TOME**  
**CNPJ: 36.886.818/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:43:47 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **85ED.538E.0144.D90E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B502.0937.4AEA.9FFD**

Emitida no dia 02/03/2022 às 10:56:03

Nome Empresarial:

**ANA LUCIA SILVA TOME**

Endereço:

**ALFREDO SILVA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.363.934-5**

Município:

**MONTEIRO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**64**

Complemento:

CEP:

**58500-000**

CNPJ/CPF:

**36.886.818/0001-09**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

23/2022

**DATA DA EMISSÃO**

08/01/2022

**VALIDADE**

90 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAAACC

### DADOS DO REQUERENTE

**Cnpj/Cpf**

36.886.818/0001-09

**Nome/Razão Social**

ANA LUCIA SILVA TOME

**Logradouro**

TRAVESSA ALFREDO SILVA

**Número**

64

**Complemento**

**Bairro / Cidade**

CENTRO - MONTEIRO - PB

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### OBSERVAÇÃO

### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA LUCIA SILVA TOME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.886.818/0001-09

Certidão nº: 85377/2022

Expedição: 03/01/2022, às 21:49:20

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA LUCIA SILVA TOME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.886.818/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANA LUCIA SILVA TOME

CPF: 132.096.724-82

Certidão nº: 85415/2022

Expedição: 03/01/2022, às 21:50:21

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA LUCIA SILVA TOME**, inscrito(a) no CPF sob o nº **132.096.724-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.886.818/0001-09

**Razão Social:** ANA LUCIA SILVA TOME

**Endereço:** TV ALFREDO SILVA 64 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031702584443486542

Informação obtida em 27/03/2022 17:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO**  
**DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ANA LUCIA SIVA TOME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração ao Ato Constitutivo:

**ANA LUCIA SILVA TOME** brasileira, natural de Monteiro/PB, solteira, empresária, nascido em 25/09/2001 portador do RG n.º 4.324.347 SSDS-PB e do CPF n.º 132.096.724-82, residente e domiciliado na Rua Ageu de Castro, 342 – Alto da Bela Vista - Monteiro/PB - CEP: 58.500-000.

Titular do Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **ANA LUCIA SILVA TOME**, com sede na **10 R TEREZINHA CARLOS BEZERRA, 95 – Loteamento Alto Alegre- Monteiro/PB** - CEP: 58.500-000, com Inscrição de Empresário Individual arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE n.º **25101417251** por despacho de 01/02/2021 inscrita no CNPJ sob o n.º **36.886.818/0001-09**, resolve ALTERAR sua Inscrição de Empresário, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O Titular do Empresário Individual altera seu nome fantasia **A&L DISTRIBUIDORA**, assumindo todo Ativo e Passivo do nome modificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterado o endereço da empresa para a Travessa Alfredo Silva, 64, Centro, Monteiro-PB – 58.500-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

O titular do empresário Individual assina o presente instrumento de alteração em uma única via para que surta os efeitos legais.

**Monteiro - PB, 01 de Setembro de 2021.**

---

**ANA LUCIA SILVA TOME**  
**CPF n.º 132.096.724-82**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANA LUCIA SILVA TOME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 13209672482                      |      |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>36.886.818/0001-09</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>07/04/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ANA LUCIA SILVA TOME</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>A&amp;L DISTRIBUIDORA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                       |                     |                             |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>TV ALFREDO SILVA</b> | NÚMERO<br><b>64</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                              |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>58.500-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>MONTEIRO</b> | UF<br><b>PB</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>BEZERRAESILVA2020@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(83) 8795-6153</b> |
|---|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/04/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2022** às **17:31:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PB**

NOME  
ANA LUCIA SILVA TOME

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4324347 SDDS PB

CPF  
132.096.724-82

DATA NASCIMENTO  
25/09/2001

FILIAÇÃO  
PEDRO LUCAS DE MENEZES TOME  
JOSELMA SILVA BEZERRA

PERMISSÃO  
PERMISSAO

ACC  
ACC

CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
07652242745

VALIDADE  
23/09/2022

1ª HABILITAÇÃO  
23/09/2021

OBSERVAÇÕES  
A

*Ana Lucia Silva Tome*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MONTEIRO, PB

DATA EMISSÃO  
24/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08584621611  
PB041697952

**PARAÍBA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2147377302

2147377302

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:

### “TAYANNA TAVARES DA SILVA”

Os abaixo assinados, **TAYANNA TAVARES DA SILVA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Empresária, domiciliado na Rua Maria B. Alcântara, S/N, AP 302, Centro - Monteiro - PB, CEP 58.500-000, natural de Jaboatão dos Guararapes/PE, nascido em 11/10/1987, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.370.524 - SSP-PE, CPF nº 073.856.734-57, titular da firma empresaria TAYANNA TAVARES DA SILVA, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 2580228002-2 e CNPJ nº 36.886.818/0001-09, fazendo uso do que permite o 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIO, uma vez que admitiu o sócio **ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**, brasileiro, solteiro, Empresário, domiciliado na Rua Ageu de Castro, 342, Casa, Alto da Bela Vista - Monteiro/PB - CEP 58.500-000, natural de Monteiro/PB, nascido em 25/09/2001, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.324.347 - SSSD-PB, CPF nº 132.096.724-82, passando a Constituir o tipo Jurídico Sociedade Limitada, o qual se retira doravante, pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** - A sociedade girará sob o nome Empresarial de “**TAVARES & SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**”, e terá sua sede nesta cidade de Monteiro, Estado da Paraíba, na Rua Terezinha Carlos Bezerra, 95, Loja 01, Edifício Sales - Loteamento Alto Alegre - CEP 58.500.000, ficando o foro da Comarca de Monteiro-PB, para ação fundada no presente contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**SEGUNDA CLAUSULA** - O objeto da sociedade será de:

CNAE. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE. 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

CNAE. 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CNAE. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE. 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

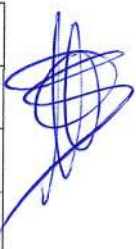
CNAE. 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CNAE. 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.


**TERCEIRA CLÁUSULA** - O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizado neste ato R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais) integralizada neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio **ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**, mais R\$ 300,00 (Trezentos Reais) pela sócia **TAYANNA TAVARES DA SILVA**, em moeda corrente e legal do país, que ora **TRANSFORMA-SE** na presente sociedade, assumindo todo Ativo e Passivo da firma transformada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                   | QUOTAS | PERCENTUAL | R\$ VALOR |
|--------------------------|--------|------------|-----------|
| Ana Lúcia Silva Tomé     | 29.700 | 99%        | 29.700,00 |
| Tayanna Tavares Da Silva | 300    | 01%        | 300,00    |
| TOTAIS                   | 30.000 | 100%       | 30.000,00 |



**QUARTA CLAUSULA** - A empresa iniciou suas atividades como Empresário em 25/11/2020, passará a ter o seu funcionamento como LTDA a partir da data do seu registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA CLAUSULA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art. 1.056, art. 1057, Código Civil/2002).



**SEXTA CLAUSULA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, Código Civil/2002).

**SETIMA CLAUSULA** - A administração da sociedade caberá a sócia **ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, Código Civil/2002).

**OITAVA CLAUSULA** – O início das operações terá início na data da assinatura deste contrato, o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada novo ano, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CÓDIGO CIVIL/2002).

**NONA CLAUSULA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada a título de “pró labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA CLAUSULA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA** - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos. Apurados até a data do falecimento, pelas seguintes forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA** - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA** - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 05 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de retirada do sócio.

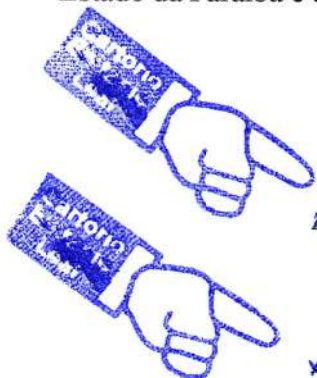
**DÉCIMA QUARTA CLAUSULA** - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, serão definidas pelos sócios.

**DÉCIMA QUINTA CLAUSULA** - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia de distribuírem com prejuízo de capital.

**DÉCIMA SEXTA CLAUSULA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa na concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 parágrafo 1.º CÓDIGO CIVIL/2002).

E por estarem assim justos e contratado, lavram este instrumento, em 1 (uma) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Monteiro (PB), em 05 de Janeiro de 2021.



x Ana Lucía Silva Tomé  
ANA LUCIA SILVA TOME

x Tayanna Tavares da Silva  
TAYANNA TAVARES DA SILVA



**SERVIÇO NOTARIAL - 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MONTEIRO/PB**

Tabellião: EPIFÂNIO LEAL NETO / Tabelião Substituto: LUANA TAVARES LEAL LIMA / Escrevente Autorizada: JESSICA LOPES DE ANDRADE  
Localizado: Rua Coronel Francisco Torres, nº25 - Centro - Monteiro/PB - TELS: (83) 99901-6011/ 99952-8371



Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:

ANA LUCIA SILVA TOME e  
TAYANNA TAVARES DA SILVA

Dou fé. Monteiro/PB - 07/01/2021

Selo Digital: AKY72167-QV7Q, AKY72168-ZIWW

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.fjpb.jus.br>

Emol R\$20,94 Farpen R\$0,62 MP R\$0,34 Fejpi R\$3,86

JESSICA LOPES DE ANDRADE

ESCREVENTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO GERAL 4.324.347 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2015  
 NOME ANA LÚCIA SILVA TOMÉ  
 FILIAÇÃO PEDRO LUCAS DE MENEZES TOMÉ  
 JOSELMA SILVA BEZERRA  
 NATURALIDADE MONTEIRO-PB DATA DE NASCIMENTO 25/09/2001  
 RG 28966 FLS. 113 LIV. 30  
 CARTÓRIO MONTEIRO-PB  
 CPF 152.096.724-82  
 João Pessoa - PB  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-081  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Ana Lúcia de Tomé  
 ASSINATURA COTIDIANA

CARTEIRA DE IDENTIDADE